

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO “Estacionamento Livre”
PROMOVIDA PELO FUNDO DE PROMOÇÕES DO RECREIO SHOPPING CENTER**

A partir do dia 12/08/2014, de segunda a sexta-feira, unicamente no período das 11:30hs às 15:30hs, exceto nos feriados, aqueles que, doravante denominados beneficiários, almoçarem e/ou lancharem em qualquer Restaurante e/ou Fast Food do RECREIO SHOPPING CENTER, situado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. das Américas, 19.019, Recreio dos Bandeirantes, definidos no documento descritivo anexo, terá direito a cortesia no pagamento do estacionamento nas 4 (quatro) primeiras horas de estada, desde que a chegada e a saída do empreendimento tenha ocorrido dentro do período das 11:30hs às 15:30hs.

1.1. O beneficiário deverá apresentar seu cupom e/ou nota fiscal de qualquer Restaurante e/ou fast-food do RECREIO SHOPPING CENTER com consumo realizado no horário e no período definidos no presente Programa de Incentivo, no valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), nos caixas de estacionamento.

1.2. A cortesia no pagamento do estacionamento ocorrerá apenas nas 4 (quatro) primeiras horas de estada, desde que a chegada e a saída do empreendimento tenha ocorrido dentro do período das 11:30hs às 15:30hs, bem como o cupom fiscal tenha sido emitido dentro do referido horário. Caso a chegada ao empreendimento ocorra antes desse horário, o cliente não terá direito a promoção, mesmo que saia dentro do horário. Caso a saída no empreendimento ocorra após o horário, o cliente arcará com o valor proporcional de 15:30 até o horário de sua saída, da tabela de preço vigente inicial, do RECREIO SHOPPING CENTER.

1.3. Somente serão válidos cupons e/ou notas fiscais emitidos no mesmo dia da visita e no período e horário definidos no presente Programa de Incentivo. A participação no presente Programa de Incentivo está condicionada à validação da cortesia do ticket de estacionamento nos caixas de estacionamento de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, respeitados os demais requisitos constantes do Programa de Incentivo.

1.4. O presente Programa de Incentivo terá início em 12/08/2014, e vigorará por período indeterminado, sendo certo que poderá ser encerrada a exclusivo critério do FUNDO DE PROMOÇÃO RECREIO SHOPPING CENTER.

1.5. Caso o somatório de cupons e/ou notas fiscais apresentados no ato da troca for superior ao valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), os valores excedentes serão desprezados, não sendo possível o aproveitamento do saldo remanescente por outro cliente visto que o Programa de Incentivo está limitado a 1 (uma) troca por beneficiário no horário definido no presente Programa de Incentivo (chegada e saída do empreendimento ocorrida entre 11:30hs às 15:30hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e cupom fiscal emitido dentro do horário promocional).

1.6. A participação é voluntária e de livre acesso a todos os clientes pessoas físicas que consumirem o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) nos Restaurantes e/ou Fast Food, indicados no anexo, situados no RECREIO SHOPPING CENTER, situado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. das Américas, 19.019, Recreio dos Bandeirantes no período e horários definidos no presente Programa de Incentivo.

1.7. Para fins deste Programa de Incentivo, não serão admitidos cupons, por meio de carimbo próprio, mesmo que o valor dos cupons e/ou notas fiscais seja superior ao exigido para troca.

1.8. A cortesia no pagamento do estacionamento comum nas 4 (quatro) primeiras horas de estada é válida apenas para o dia da troca, não estando sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.

1.9. Os participantes têm ciência plena e expressa de que a validação da cortesia descrita no presente Regulamento somente deverá ocorrer quando os clientes efetivamente estiverem deixando as dependências do Recreio Shopping, com a validação junto aos caixas de estacionamento das 11:30hs às 15:30hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Após a validação da cortesia, os participantes terão a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para sair com o veículo das dependências do RECREIO SHOPPING CENTER, sob pena de cobrança da hora adicional a título de estacionamento, de acordo com a tabela de estacionamento vigente à época. Não deixando as dependências do RECREIO SHOPPING CENTER dentro do período de 11:30hs às 15:30hs o participante terá que pagar o valor equivalente ao tempo de permanência, que será o valor do estacionamento vigente à época, e perderá a cortesia em questão.

1.10. A perda ou extravio do cartão pelo beneficiário impossibilitará a participação no presente Programa de Incentivo, não tendo direito à cortesia no pagamento do estacionamento, ficando o cliente responsável pelo pagamento dos valores relativos à perda ou extravio do cartão, implicando o pagamento da estadia normal máxima, acrescida da taxa de pernoite, quando cabível e do valor de tabela vigente à época.

1.11. Não serão admitidos para participação deste programa de incentivo: (a) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período estabelecido e informado; (b) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (c) Comprovantes de venda rasurados; (d) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (e) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping que não estejam classificadas como operações de alimentação e cumulativamente indicadas na relação de lojas anexo a este regulamento; (f) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (g) Clientes que entraram nas dependências do Recreio Shopping fazendo uso de Via Fácil ou Auto Expresso; (h) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping e das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping.

1.12. O Fundo de Promoções do Recreio Shopping Center poderá a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cancelar o Programa de Incentivo, através de aviso publicado no interior do SHOPPING, no site www.recreioshopping.com.br ou ainda através dos demais meios de comunicação que o SHOPPING entender como necessário, sem que caiba aos beneficiários do Programa de Incentivo qualquer tipo de reivindicação ou indenização pelo cancelamento do Programa de Incentivo.

1.13. A simples participação neste Programa de Incentivo significa que o beneficiário conhece e aceita plenamente todas as normas e condições expressas no presente Regulamento.

1.14. As eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados de imediato por meio da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela administração do Recreio Shopping.

1.15. Este Programa de Incentivo é promovido pelo **FUNDO DE PROMOÇÃO RECREIO SHOPPING CENTER**, inscrito no CNPJ sob o nº 03679747/0001-06, com sede na Av. das Américas, 19.019 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ / CEP 22790-701, neste ato representada por seus procuradores infra assinados, com anuência expressa da empreendedora do RECREIO

SHOPPING CENTER, **BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede na Av. das Américas, nº 19.019, no Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.821.438/0001-30, neste ato representada na forma de seu Contrato Social., em conjunto denominados “IDEALIZADORES”

1.16. Quaisquer problemas decorrentes da qualidade dos serviços e/ou atendimento dos restaurantes serão resolvidos pelo próprio restaurante participante, não tendo a IDEALIZADORES qualquer responsabilidade neste sentido.

1.17. Este Regulamento está disponível no guichê de pagamento do estacionamento, no SAC do Recreio Shopping e no site www.recreioshopping.com.br.

1.18. As dúvidas, sugestões e reclamações relacionadas ao programa de incentivo poderão ser feitas através do link “Fale Conosco” do site www.recreioshopping.com.br. e/ou, também por escrito, no SAC do Recreio Shopping Center.

1.19. Quaisquer dúvidas advindas desse Regulamento deverão ser dirimidas no foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lojas participantes

KOPENHAGEM

CACAU SHOW

BENKEI

BALADA MIX

VIZINHANDO

REI DO MATE

SUBWAY

CAMARÃO & CIA

SPOLETO

KONI

BILLY THE GRILL

WEST GRILL

CREPE LOCKS

BURGER KING

O REI DO BACALHAU

AMBROSIA

OUTBACK

MAMMA JAMMA

RAYZ

CALIFORNIA COFFEE

LA MOLE

MELHOR GRÃO

QOY CHOCOLATERIA

CHOPP BRAHMA